

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 -DL

1 – PREÂMBULO

- 1.1. Processo Licitatório nº 19 /2023.
- 1.2. Modalidade de Dispensa de Licitação nº 11/2023.
- 1.3. Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amurel – CIM AMUREL
- 1.4. Data: 06/11/2023.
- 1.5. Contratado: **MS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**
- 1.6. CNPJ: 13.434.338/0001-01.
- 1.7. Endereço do contratado: Rua Duarte da Costa, nº 365, Bairro Michel, Criciúma – SC.

2 – DO OBJETO

2.1. O OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS AMBIENTAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM TRECHO DA OBRA DA RODOVIA AGEU MEDEIROS – TRECHO LAGUNA.

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O objeto desta Dispensa de Licitação se faz necessário para atender ao CIM-AMUREL, devido a necessidade de contratação de empresa técnica especializada para a elaboração de projeto e obtenção de autorização dos órgãos ambientais competentes, para a supressão de vegetação nativa, em trecho da obra da Rodovia Ageu Medeiros. O qual se faz necessário para continuidade das obras de Pavimentação da Rodovia Ageu Medeiros, Estrada Leopoldo A. Barbosa e Estrada Geral Campos Verdes, sendo a referida supressão pertencente ao trecho Laguna.
Nesse contexto, a municipalidade encontra amparo legal no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para realização desta Dispensa de Licitação.

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente Dispensa de Licitação tem sua fundamentação legal no inciso II do art. 24 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada, conforme a seguir:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...].

5 – DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. Diante dos orçamentos obtidos, a empresa **MS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, foi a que apresentou o melhor preço, bem como demonstra capacidade técnica suficiente para atender a demanda do CIM-AMUREL.

6 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. Quando da pesquisa de preços obtiveram-se os seguintes preços:

1. MS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 13.434.338/0001-01
VALOR TOTAL: R\$6.534,49
2. GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 00.141.979/0001-18
VALOR TOTAL: R\$16.800,00
3. BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 14.760.933/0001-91
VALOR TOTAL: R\$26.750,00
(em contratação similar realizada no município de Brusque/SC – Concorrência 003/2023)

6.2. Devido as dificuldades encontradas na obtenção de orçamentos específicos para a prestação do serviço, utilizou-se como referência de terceiro orçamento, a contratação recente do município de Brusque/SC, para contratação de objeto similar ao buscado pelo CIM-AMUREL, a fim de averiguação da compatibilidade dos orçamentos obtidos, com os valores praticados pelo mercado. Decidindo-se pela contratação da empresa com menor preço ofertado.

6.3. O valor total da contratação é de R\$6.534,49 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), que é compatível com os preços praticados no mercado por empresas do mesmo porte, relativas às atividades do objeto da contratação.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os valores da presente Dispensa de Licitação correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente do CIM-AMUREL, a saber:

3.3.90.39.99 – Valor Previsto: R\$ 6.534,49 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

8 – DO PRAZO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL - CIM AMUREL
CNPJ n.º 28.692.509/0001-61

8.1. O presente Contrato tem como prazo de vigência o período de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação se for de interesse de ambas as partes, sempre atendendo ao disposto na Lei das Licitações.

8.2. A presente contratação tem prazo de execução estimado em 30 (trinta) dias.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A proposta apresentada pela empresa contratada, passa a integrar o presente processo de Dispensa de Licitação, em todos os seus termos.

9.2. Encaminhamos, ao Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amurel – CIM-AMUREL, Prefeito Municipal de Grão-Pará, Sr. Helio Alberton Junior, este Edital de Dispensa de Licitação, para Adjudicação, Homologação e Contratação.

Tubarão/SC, 20 de novembro de 2023.

DAVID WILLIAN WINTER DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

HELIO ALBERTON JUNIOR
Presidente do CIM-AMUREL